



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal



Lei n.º 255, de 04 de julho de 2019.

LEI N.º 0255, DE 04 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2020, e dá outras providências”.

PL nº 005/2019 de Autoria do Prefeito Municipal de Bananal
Autógrafo nº 008/2019

CARLINDO NOGUEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei nº 4.320/64 e Lei Orgânica do Município de Bananal, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias deste Município para o exercício de 2020, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária, despesas de caráter continuado e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Parágrafo único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I -ações de educação básica e saúde pública;
- II -combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- III -melhoria da infra-estrutura urbana;
- IV -promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- V -assistência à criança e ao adolescente;



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal



Lei n.º 255, de 04 de julho de 2019.

VI -reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2020 são os projetos especificados no Anexo de Prioridades e Metas, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas que deverão observar os seguintes objetivos:

- I - o desenvolvimento urbano;
- II - o desenvolvimento administrativo;
- III - o desenvolvimento social;
- IV - o desenvolvimento educacional;
- V - o desenvolvimento cultural.

Art. 4º - Ficam fazendo parte integrante desta lei os demonstrativos de metas, planejamento, riscos fiscais, estrutura de registros e unidades orçamentárias e executoras, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, as portarias nº 470 e 471/04 e suas posteriores alterações da Secretaria do Tesouro Nacional, contendo:

- Anexo IV – Estrutura de órgãos, unidades orçamentárias e executoras;
- Anexo V - Descrição dos Programas governamentais Metas/Custos para o exercício;
- Anexo VI – Planejamento Orçamentário – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
- Demonstrativo de Metas e Riscos Fiscais, compreendendo:

- a) demonstrativo I – Metas Anuais;



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal



Lei n.º 255, de 04 de julho de 2019.

- b) demonstrativo II - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- c) demonstrativo III –metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d) demonstrativo IV - evolução do patrimônio líquido;
- e) demonstrativo V – origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f) demonstrativo VII - estimativa e compensação da renúncia de receita;
- g) demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- h) anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo de Riscos fiscais e Providências;

Parágrafo Único: para cumprimento do disposto no § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF, o executivo realizará audiências públicas para discussão das metas e prioridades, de cada projeto à Câmara de Vereadores, ficando garantida a participação popular.

Art. 5º - A Lei Orçamentária conterà uma reserva de contingência, equivalente a no mínimo 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida apurada no 1º Semestre do exercício de 2019, a ser prevista na proposta orçamentária.

§ 1º - O valor fixado de “reserva de contingências” terá como critério de utilização o atendimento de passivos contingentes, requisitórios de pequena monta e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 2º - No caso de não ocorrer passivos contingentes até o encerramento do 1º semestre do exercício de 2020, o valor da Reserva de Contingências poderá ser utilizado para cobertura de créditos adicionais especiais e suplementares.



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal



Lei n.º 255, de 04 de julho de 2019.

CAPÍTULO III

**DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO
DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020**

Art. 6º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreenderá o orçamento fiscal, será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, portarias interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e normas aplicáveis à contabilidade pública.

§ 1º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por programa, função, sub-função, categoria econômica, grupos de despesa, e modalidade de aplicação, nos termos das Portarias do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º - O Prefeito Municipal discriminará, o desdobramento suplementar da classificação da despesa, relativa a sub-elementos da despesa, conforme portaria nº 163 (atualizada) e portaria 448/2002, ou desmembramento por fonte de recursos, conforme novas regras do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Projeto AUDESP.

Art. 7º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2020, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual, a ser estabelecido, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que demonstrada a fonte de recursos para sua aplicação.

Art. 8º - A proposta que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal



Lei n.º 255, de 04 de julho de 2019.

- I - as obras em execução terão prioridades sobre novos projetos;
- II - as despesas com o pagamento da dívida pública, salários ou encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos;
- III - a previsão para operações de crédito constará da proposta Orçamentária somente quando já estiver autorizada pelo Legislativo, através de Lei específica.

Art. 9º - Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, no interstício do mês, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações.

Art. 10 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º - As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º - As despesas serão pagas de acordo com a fonte de recursos que foram efetivamente empenhadas, admitindo-se a alteração da fonte, somente através da anulação do empenho e locação em outra fonte, não sendo permitida a inversão.

§ 3º - A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO.



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal



Lei n.º 255, de 04 de julho de 2019.

§ 4º- Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

Art. 11 - Quando da execução de programas de competência do município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que seja o competente instrumento ou ajuste competente, nos termos da legislação de regência, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

Art. 12 - As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais que compõem a Lei Orçamentária ficam condicionadas às normas constantes das respectivas Leis instituidoras, Leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando o disposto no artigo anterior.

Art. 13- Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2020, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

- I - transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;
- II - transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;
- III - eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal



Lei n.º 255, de 04 de julho de 2019.

IV - saldo financeiro do exercício anterior.

§ 2º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º - As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 14 - Na forma do art. 13 da Lei Complementar nº 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, podendo ao longo do exercício alterar suas metas de arrecadação bimestrais, conforme a tendência de comprometimento das mesmas, quando se tratar de recursos externos, ou seja, de transferências da União e Estado.

CAPÍTULO IV

DO CONTINGENCIAMENTO DAS DESPESAS E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 15 - Se verificado, ao encerramento de cada bimestre, que a execução da despesa orçamentária, liquidada ultrapasse a 99,00% (noventa por cento) da receita efetivamente arrecadada, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal



Lei n.º 255, de 04 de julho de 2019.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, o Chefe dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000:

Art. 16 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 17 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2020 e a remeterá ao Executivo até 10 de agosto de 2019, para consolidação ao Orçamento Geral do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal



Lei n.º 255, de 04 de julho de 2019.

§ 1º - O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo até 20 de julho de 2019, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - A Secretaria de Finanças ajustará, quando necessário, a proposta Orçamentária da Câmara de Vereadores, tendo por base a participação percentual da despesa legislativa na receita corrente municipal verificada no exercício anterior.

§ 3º - A participação percentual de que trata o parágrafo anterior aplicar-se-á ao montante da receita prevista na forma do art. 18, redundando no orçamento específico da Câmara Municipal.

§ 4º - O repasse mensal ao Legislativo, a que se refere o art. 168 da Constituição Federal, submeter-se-á ao princípio da programação financeira de desembolso, aludido nos artigos 47 a 50 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 18 - Os valores da receita e da despesa orçados a preços de 2019, serão corrigidos para o exercício futuro, levando-se em conta a perspectiva inflacionária.

Art. 19 - A estimativa da receita terá por base a média aritmética da arrecadação municipal, obtida nos doze (12) meses imediatamente anteriores ao mês em que se elabora a proposta anual.

§1º - Os valores mensais utilizados no cálculo da receita média, serão extraídos dos balancetes financeiros mensais e corrigidos, por índice oficial de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal



Lei n.º 255, de 04 de julho de 2019.

§ 2º - Na estimativa da receita, considerar-se-ão, também, o resultado financeiro das alterações na legislação tributária local, o incremento ou a diminuição na receita transferida de outros níveis de governo e outras interferências positivas ou negativas na arrecadação do Município para o ano seguinte.

CAPÍTULO V

DOS REPASSES A ENTIDADES DO 3º SETOR

Art. 20 - Os repasses de recursos à entidades do terceiro setor, de que trata o art. 4º, I, "f" e art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/00, através de subvenções, auxílios, contribuições ou termo de fomento, somente serão concedidos em consonância com a Lei Federal n.º 13.019/2014.

§ 1º - O Poder Executivo deverá elaborar termo de chamamento e classificação para habilitação de entidades interessadas em receber os referidos recursos, para cumprimento de plano de trabalho previamente estabelecido.

§ 2º - Excetua-se do disposto no parágrafo anterior convênios ou contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos para serviços de saúde pública, nos termos do parágrafo 1º do art. 199 da Constituição Federal.

§ 3º - No caso de inviabilidade de competição, poderá haver a declaração de inexigibilidade do chamamento público, na hipótese prevista nos arts. 31 e 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, devidamente justificado, e formalizados em autos próprios, garantida a transparência e publicidade.



CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 21 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante Lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20, 22, parágrafo único, e 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e,
- II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se
houver:

- I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do caput; e,
- III - observância da legislação vigente no caso do inciso II do caput.

§ 2º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 22 - No exercício financeiro de 2020 poderá ser alterada a estrutura de cargos e salários da municipalidade, bem como a realização de concurso público e lotação de cargos, ressalvadas as hipóteses legais de vedação.



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal



Lei n.º 255, de 04 de julho de 2019.

Parágrafo único. A lei que autorizar a criação e alteração de cargos deverá conter, obrigatoriamente, demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Federal nº 101/00.

Art. 23 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações que comprometam a continuidade de serviços públicos essenciais e de extrema necessidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Executivo.

CAPÍTULO VII

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E SUPLEMENTAÇÃO

Art. 24 - O Poder Executivo é autorizado, nos termos do Constituição Federal, a:

- I - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;
- II - abrir créditos adicionais especiais e suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

III - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, com prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

EMENDA MODIFICATIVA 01/2019

(Autores: Ver. Eduardo Mattos de Paula e Ver. Daniel Rubens Almeida Viana Tressoldi)



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal



Lei n.º 255, de 04 de julho de 2019.

Art. 25 - Os créditos adicionais serão abertos por decreto do Executivo.

Art. 26 - Observadas as Prioridades e Metas a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

- I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Parágrafo Único - Os projetos que representem a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, só poderão ser incluídos se atenderem ao disposto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, o art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VIII

DA ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27 - O Poder Executivo poderá propor ao Legislativo, projeto de lei versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral e não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal



Lei n.º 255, de 04 de julho de 2019.

não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

Art. 28 - O Poder Executivo poderá encaminhar ainda à Câmara Municipal Projetos de Lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e,
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - O Prefeito enviará até o dia 31 de agosto de 2019, Projeto de Lei do Orçamento anual a Câmara Municipal, que o apreciará, até a última Sessão Ordinária de 2019, devolvendo-se a seguir para sanção.

Parágrafo único - No caso de não ocorrer a apreciação do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2020, no prazo definido no caput deste artigo, poderá o Poder Executivo executar 1/12 (um doze avos) mensalmente, do valor das despesas previstas de custeio e resgates da dívida fixadas na proposta original encaminhada ao Legislativo.



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal



Lei n.º 255, de 04 de julho de 2019.

Art. 31 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 04 de julho de 2019.

CARLINDO NOGUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 04 de julho de 2019.
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 04 de julho de 2019.

JULIANA MARTINS DA SILVA
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Riscos Fiscais

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Exercício de 2020

RRF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Passivos contingentes		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	150.000,00	Abertura de Crédito Adicionais a partir da Reserva de Contingência	150.000,00
Subtotal	150.000,00	Subtotal	150.000,00
Demais riscos fiscais passivos		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	400.000,00	Limitação de Empenho	400.000,00
Subtotal	400.000,00	Subtotal	400.000,00
Total	550.000,00	Total	550.000,00

Fonte: FONTE ANALISE AO SISTEMA INTEGRADO DA PREFEITURA



MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Plano Plurianual

Anexo IV

Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras

PPA - Ciclo de 2018 a 2021

Código	Descrição
01	CAMARA MUNICIPAL DE BANANAL
01.01	CAMARA DE BANANAL
01.01.01	CAMARA MUNICIPAL DE BANANAL
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL
02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.02.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04	ENSINO FUNDEB
02.04.01	ENSINO FUNDEB
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
02.06.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
02.07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.07.01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIO JURIDICOS
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIO JURIDICOS
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
02.14	MERENDA ESCOLAR
02.14.01	MERENDA ESCOLAR
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSITO E TRANSPORTE
02.15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSITO E TRANSPORTE
02.16	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.16.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.17.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.18	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - FMDCA
02.18.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - FMDCA

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2020

Programa: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE BANANAL	Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 01.01 - CAMARA DE BANANAL	
Objetivo: Garantir as atividades e projetos do Poder Legislativo.	Justificativa: Necessário ao Atendimento do processo legislativo municipal.

Custo Estimado para o Programa "0001 - CAMARA MUNICIPAL DE BANANAL"	1.281.106,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0001 - CAMARA MUNICIPAL DE BANANAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - CAMARA MUNICIPAL DE BANANAL	UNIDADE	100,0000

Programa: 0002 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO	Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Objetivo: Garantir a supervisão e coordenação do desenvolvimento de todas as atividades e projetos das unidades administrativas municipais.	Justificativa: Necessário para a coordenação das ações do Poder Executivo

Custo Estimado para o Programa "0002 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO"	581.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0002 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	UNIDADE	100,0000

Programa: 0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO	Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Objetivo: Garantir a manutenção e o desenvolvimento educacional da população.	Justificativa: Necessário para proporcionar ensino de qualidade aos munícipes

Custo Estimado para o Programa "0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO"	10.864.100,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	UNIDADE	100,0000

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2020

Programa:	0004 - SECRETÁRIA DE SAÚDE		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Objetivo:	Garantir desenvolvimento, manutenção e aprimoramento das ações de saúde à população.	Justificativa:	Necessário para atender as diversas ações de saúde à população.

Custo Estimado para o Programa "0004 - SECRETÁRIA DE SAÚDE"	7.443.600,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0004 - SECRETÁRIA DE SAÚDE"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - SAÚDE PARA TODOS	UNIDADE.	100,0000

Programa:	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.06 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Objetivo:	Garantir desenvolvimento de ações para expandir o turismo municipal.	Justificativa:	Necessária a manutenção e ampliação do potencial turístico do município.

Custo Estimado para o Programa "0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS"	3.830.287,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS	UNIDADE.	100,0000

Programa:	0006 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Objetivo:	Garantir as atividades de assistência à população.	Justificativa:	Necessário ao desenvolvimento social da população social da população municipal (crianças, jovens, adultos e idosos)

Custo Estimado para o Programa "0006 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL "	663.400,00
--	------------

Indicadores do Programa "0006 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL "		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE.	100,0000

Programa:	0007 - AGRICULTURA NA ZONA RURAL		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Objetivo:	Garantir o desenvolvimento agrícola do município.	Justificativa:	Necessário ao fomento das atividades agrícolas do município.

Custo Estimado para o Programa "0007 - AGRICULTURA NA ZONA RURAL"	2.361.500,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0007 - AGRICULTURA NA ZONA RURAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - AGRICULTURA NA ZONA RURAL	UNIDADE.	100,0000

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2020

Programa:	0008 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Objetivo:	Garantir as condições básicas de moradia à população.	Justificativa:	Necessário ao atendimento das ações habitacionais destinadas à população municipal.

Custo Estimado para o Programa "0008 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE"	63.600,00
---	-----------

Indicadores do Programa "0008 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	UNIDADE.	100,0000

Programa:	0009 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Objetivo:	Difundir o esporte e o lazer como fator de desenvolvimento humano e cidadania	Justificativa:	Necessário ao pleno atendimento da manutenção e expansão da prática desportiva e lazer no município

Custo Estimado para o Programa "0009 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA"	531.000,00
--	------------

Indicadores do Programa "0009 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - ESPORTE E LAZER	UNIDADE.	100,0000

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Objetivo:	garantir os projetos de melhoria e mobilidade urbana, bem como manter as atividades essenciais de manutenção da infraestrutura municipal	Justificativa:	necessário à manutenção e desenvolvimento urbano do município

Custo Estimado para o Programa "0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA"	2.143.310,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - OBRAS	UNIDADE.	100,0000

Programa:	0011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Objetivo:	Garantir as atividades de assistência a população.	Justificativa:	Necessário ao desenvolvimento social da população municipal (crianças, jovens, adultos e idosos).

Custo Estimado para o Programa "0011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL"	368.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - FUNDO DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE.	100,0000

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2020

Programa:	0012 - ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE.		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Objetivo:	Garantir desenvolvimento, manutenção e aprimoramento das ações de saúde à população.	Justificativa:	Necessário para atender as diversas ações de saúde à população.

Custo Estimado para o Programa "0012 - ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE."	2.590.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0012 - ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE."		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE.	100,0000

Programa:	0013 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Objetivo:	Garantir a quitação da dívida interna do município e manutenção da secretaria	Justificativa:	Necessário ao acompanhamento da dívida interna do município.

Custo Estimado para o Programa "0013 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS"	2.784.424,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0013 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - FINANÇAS	UNIDADE.	100,0000
000002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UNIDADE.	100,0000

Programa:	0014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.02 - SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO		
Objetivo:	Garantir as atividades e projetos administrativos do poder executivo	Justificativa:	Necessário ao atendimento das unidades administrativas.

Custo Estimado para o Programa "0014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO"	2.170.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE.	100,0000

Programa:	0015 - MANUTENÇÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	Classificação:	Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIO JURIDICOS		
Objetivo:	Garantir as atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos	Justificativa:	Necessário ao atendimento das atividades desenvolvidas nessa área

Custo Estimado para o Programa "0015 - MANUTENÇÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS"	580.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0015 - MANUTENÇÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO DE NEGOCIOS JURIDICOS	UNIDADE.	100,0000

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2020

Programa: 0016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSITO E TRANSPORTE	
Objetivo: Garantir a manutenção e aprimoramento das condições do transporte no Município	Justificativa: Necessário para o desenvolvimento do transporte do Município

Custo Estimado para o Programa "0016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE"	59.000,00
---	-----------

Indicadores do Programa "0016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA TRANSITO E TRANSPORTE	UNIDADE.	100,0000

Programa: 0017 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - FMDCA	Inclusão Alteração
Tipo: Plurianual (continuado)	Classificação: Plurianual (continuado)
Un. Resp.: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - FMDCA	
Objetivo: Garantir as atividades de assistência à população	Justificativa: Necessário ao atendimento das ações de assistência social

Custo Estimado para o Programa "0017 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - FMDCA "	76.000,00
---	-----------

Indicadores do Programa "0017 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - FMDCA "		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE FMDCA	UNIDADE.	100,0000

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0001 - CAMARA MUNICIPAL DE BANANAL		Inclusão
Ação:	2091 - MANUTENÇÃO DA CAMARA		Ateração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manutenção da Camara		
Produto:	unidade		
Função:	01 - Legislativa	Subfunção:	031 - Ação Legislativa
Un. Exec.	01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE BANANAL		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.281.106,00

Programa:	0002 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO		Inclusão
Ação:	2001 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS		Ateração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Melhorar e incentivar o crescimento profissional dos funcionários		
Produto:	UNIDADE		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.000,00

Programa:	0002 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO		Inclusão
Ação:	2004 - APOIO AO SINDICATO DE CLASSE		Ateração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Valorizar os funcionários		
Produto:	UNIDADE		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	0002 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO		Inclusão
Ação:	2006 - CRIAR BALCÃO DE EMPREGOS		Ateração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Apoiar o acesso as vagas de emprego do municipio		
Produto:	UNIDADE		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.500,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0002 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO		Inclusão
Ação:	2007 - APOIAR A CRIAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSELHOS DE BAIROS.		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Permitir a acessibilidade da população as decisões da administração pública		
Produto:	UNIDADE		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			500,00

Programa:	0002 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO		Inclusão
Ação:	2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender toda demanda da secretaria		
Produto:	UNIDADE		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			500.000,00

Programa:	0002 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO		Inclusão
Ação:	2062 - CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PARA ENSINO SUPERIOR		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Incentivar e valorizar o estudo no âmbito de trabalho do servidor municipal		
Produto:	UNIDADE		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			70.000,00

Programa:	0002 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO		Inclusão
Ação:	2218 - IMPLANTAR ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JUNTO AOS BAIROS MUNICIPAIS		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Buscar maior participação da população para criação do orçamento público.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0002 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO		Inclusão
Ação:	2219 - CRIAR PROJETO "PREFEITURA NO SEU BAIRRO"		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir aos bairros maiores participações na atuação governamental.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "1"			50,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.000,00

Programa:	0002 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO		Inclusão
Ação:	2220 - CRIAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Melhorar o atendimento público.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			50,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão
Ação:	1052 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Acomodar e proporcionar ambiente adequado ao processo de educação		
Produto:	UNIDADE		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão
Ação:	1053 - BUSCAR PARCERIA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Separar ensino médio do ensino fundamental para que se crie espaço físico adequado de acordo com a idade/ série.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão
Ação:	1055 - REALIZAR OBRAS E INSTALAÇÕES NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL - CONVENIO ESTADUAL		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Oferecer espaço físico condizente às necessidades do desenvolvimento do aluno do ensino infantil		
Produto:	UNIDADE		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.			50,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão
Ação:	1063 - PROGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL - ESTADO / MUNICIPIO - OBRAS		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Programa educação infantil - estado/município - obras		
Produto:	unidade		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE.			15,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			30.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão
Ação:	1064 - PROGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL - ESTADO/ MUNICIPIO - EQUIPAMENTOS		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Programa educação infantil - estado/município - equipamentos		
Produto:	unidade		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE.			15,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão
Ação:	2040 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Modernizar e enriquecer o processo ensino e aprendizagem		
Produto:	UNIDADE		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			15.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão
Ação:	2041 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS SALÁRIAS E BÔNUS PARA OS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Incentivar e valorizar a assiduidade dos docentes da rede municipal		
Produto:	unidade		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."			50,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			30.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão
Ação:	2045 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS BIBLIOTECAS.		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Valorizar a leitura e frequência a biblioteca		
Produto:	UNIDADE		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."			50,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão
Ação:	2052 - AMPLIAÇÃO DO CURSO EJA		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender e incentivar aqueles que se encontram em defasagem idade/ série		
Produto:	UNIDADE		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	366 - Educação de Jovens e Adultos
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão
Ação:	2053 - OFERECER PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E MATERNIDADE PRECOCE		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Sensibilizar os jovens quanto aos efeitos nocivos tanto das drogas lícitas quantodas ilícitas. Conscientizar sobre maternidade precoce e suas consequências		
Produto:	UNIDADE		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão
Ação:	2055 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Incentivar e valorizar a assiduidade dos docentes da rede municipal		
Produto:	UNIDADE		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão
Ação:	2058 - CRIAR O PROGRAMA: CINEMA NA ESCOLA		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Incentivar e valorizar a cultura cinematográfica		
Produto:	UNIDADE		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		50,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão
Ação:	2059 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender com qualidade e segurança os alunos da rede municipal		
Produto:	UNIDADE		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			70.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão
Ação:	2061 - TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO MÉDIO CONVÊNIO ESTADUAL		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Proporcionar com segurança o trajeto dos alunos do município até a unidade escolar		
Produto:	unidade		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	362 - Ensino Médio
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			900.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão
Ação:	2063 - TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Proporcionar, com segurança, o trajeto dos alunos do município até a unidade escolar		
Produto:	UNIDADE		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.500.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão
Ação:	2064 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 25% RECURSO PRÓPRIO		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manter com eficiência o funcionamento da secretaria da educação		
Produto:	UNIDADE		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.500.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão
Ação:	2065 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Remunerar os docentes da rede municipal		
Produto:	UNIDADE		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.04.01 - ENSINO FUNDEB		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.500.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão
Ação:	2066 - MANUTENÇÃO DA PRÉ - ESCOLA FUNDEB 60%		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Remunerar os docentes da educação infantil		
Produto:	Unidade.		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.04.01 - ENSINO FUNDEB		
Meta física relativa a "Unidade." medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			400.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão
Ação:	2067 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES - FUNDEB 60%		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Remunerar e manter a creche municipal		
Produto:	unidade		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.04.01 - ENSINO FUNDEB		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			50.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão
Ação:	2070 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONVÊNIO FEDERAL PNAE		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Oferecer e manter com qualidade a merenda escolar		
Produto:	unidade		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.14.01 - MERENDA ESCOLAR		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			250.100,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão
Ação:	2071 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Remunerar e manter o ensino fundamental		
Produto:	unidade		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.04.01 - ENSINO FUNDEB		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.100.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão
Ação:	2072 - MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 40%		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Remunerar e manter a creche municipal		
Produto:	unidade		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.04.01 - ENSINO FUNDEB		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO	Inclusão
Ação:	2135 - FORNECIMENTO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR ET	Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Propiciar vestimenta adequada e uniforme no ambiente escolar	
Produto:	unidade	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."	"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		20.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO	Inclusão
Ação:	2137 - TERMO DE COLABORAÇÃO P-ATEND.CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Atender e incentivar o desenvolvimento, através de profissionais qualificados, das crianças e jovens com necessidade especiais do município	
Produto:	unidade	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 367 - Educação Especial
Un. Exec.	02.04.01 - ENSINO FUNDEB	
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."	"	0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		0,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO	Inclusão
Ação:	2137 - TERMO DE COLABORAÇÃO P-ATEND.CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Atender e incentivar o desenvolvimento, através de profissionais qualificados, das crianças e jovens com necessidade especiais do município	
Produto:	unidade	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 367 - Educação Especial
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."	"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		50.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO	Inclusão
Ação:	2139 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Conduzir os jovens, moradores em localidades distantes da unidade escolar, com segurança	
Produto:	unidade	
Função:	12 - Educação	Subfunção: 367 - Educação Especial
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."	"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		25.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão
Ação:	2152 - MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 60%		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Remunerar o docente do curso EJA		
Produto:	unidade		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	366 - Educação de Jovens e Adultos
Un. Exec.	02.04.01 - ENSINO FUNDEB		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE,"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			80.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão
Ação:	2193 - ENSINO FUNDAMENTAL CONVÊNIO - QSE		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manter a secretaria de educação		
Produto:	CONVENIO		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "CONVENIO" medida em "UNIDADE,"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			750.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão
Ação:	2194 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - QSE		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manter a merenda escolar com qualidade		
Produto:	CONVENIO		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.14.01 - MERENDA ESCOLAR		
Meta física relativa a "CONVENIO" medida em "UNIDADE,"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			250.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão
Ação:	2195 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manter a merenda escolar com qualidade		
Produto:	CONVENIO		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.14.01 - MERENDA ESCOLAR		
Meta física relativa a "CONVENIO" medida em "UNIDADE,"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			80.200,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão
Ação:	2208 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Auxílio alimentação dos funcionários		
Produto:	unidade		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.04.01 - ENSINO FUNDEB		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			388.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão
Ação:	2208 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Auxílio alimentação dos funcionários		
Produto:	unidade		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			406.800,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão
Ação:	2237 - APOIAR PROJETOS QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO CULTURAL: TEATROS, CINEMA, EXCURSÕES, ENTRE OUTROS.		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Implementar o turismo do município		
Produto:	UNIDADE		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão
Ação:	2239 - VALORIZAÇÃO DOS ESPORTES NAS ESCOLAS		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Implementar programas para garantir o acesso à prática esportiva		
Produto:	UNIDADE		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão
Ação:	2240 - INCENTIVO A FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM NÍVEL DE PÓS GRADUAÇÃO		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	conceder o curso de pós graduação para 50% dos professores da educação basica		
Produto:	UNIDADE		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão
Ação:	2242 - APOIO AO PROGRAMA DESENVOLVIDO PELA POLÍCIA MILITAR (PROERD)		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Trabalhar a prevenção às drogas com alunos de 5 ano do ensino fundamental		
Produto:	UNIDADE		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão
Ação:	2243 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Auxiliar o funcionamentos das escolas		
Produto:	UNIDADE		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão
Ação:	2284 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES - FUNDEB 40%		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Pagamento dos servidores que realizam a manutenção das creches municipais.		
Produto:	Unidade		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.04.01 - ENSINO FUNDEB		
Meta física relativa a "Unidade" medida em "Unidade"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			176.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0004 - SECRETÁRIA DE SAÚDE		Inclusão
Ação:	1015 - REALIZAR AÇÕES DE CASTRAÇÃO		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Divulgar a importância da preservação do meio ambiente e controle da natalidade de animais.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	304 - Vigilância Sanitária
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			9.000,00

Programa:	0004 - SECRETÁRIA DE SAÚDE		Inclusão
Ação:	1039 - IMPLANTAR A SALA DE ESTERIZAÇÃO (SAUDE)		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Possibilitar o funcionamento do centro cirurgico		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		50,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			35.000,00

Programa:	0004 - SECRETÁRIA DE SAÚDE		Inclusão
Ação:	1042 - IMPLANTAR O PROGRAMA DE SAUDE NA ESCOLA PSE (SAUDE)		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Ampliar até às escolas o atendimento da atenção básica		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			35.000,00

Programa:	0004 - SECRETÁRIA DE SAÚDE		Inclusão
Ação:	1045 - MODERNIZAR E AMPLIAR A UNIDADE MISTA DE SAUDE		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Ampliar e melhorar o atendimento da população		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			40.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0004 - SECRETARIA DE SAÚDE	Inclusão
Ação:	1046 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Ampliar o atendimento da atenção básica	
Produto:	UNIDADE	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		50.000,00

Programa:	0004 - SECRETARIA DE SAÚDE	Inclusão
Ação:	1048 - POLÍTICA EDUCACIONAL DE COMBATE ÀS DROGAS , COM A REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E ATIVIDADE	Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Melhorar o atendimento a população em situação de risco	
Produto:	UNIDADE	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		10.000,00

Programa:	0004 - SECRETARIA DE SAÚDE	Inclusão
Ação:	1049 - IMPLANTAR CENTRO SAÚDE ORAL	Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Otimizar o atendimento da população	
Produto:	UNIDADE	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		150.000,00

Programa:	0004 - SECRETARIA DE SAÚDE	Inclusão
Ação:	2088 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UNIDADE MISTA DE SAUDE	Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Melhorar o atendimento prestados a população	
Produto:	UNIDADE	
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		30.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0004 - SECRETÁRIA DE SAÚDE		Inclusão
Ação:	2088 - REATIVAÇÃO DO CONVENIO (PACTUAÇÃO) COM O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA (SAUDE)		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Melhorar o atendimento da população		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0004 - SECRETÁRIA DE SAÚDE		Inclusão
Ação:	2090 - APOIO AOS GRUPOS "ALCOÓLICOS ANÔNIMOS" E NARCÓTICOS ANÔNIMOS"(SAUDE)		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Melhorar o atendimento as populações em situação de risco		
Produto:	unidade		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.000,00

Programa:	0004 - SECRETÁRIA DE SAÚDE		Inclusão
Ação:	2118 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO PRÓPRIO		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Melhorar os pontos de atendimento da atenção básica		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.950.000,00

Programa:	0004 - SECRETÁRIA DE SAÚDE		Inclusão
Ação:	2119 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - RECURSO PRÓPRIO		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Melhorar o atendimento da população		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.500.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0004 - SECRETÁRIA DE SAÚDE		Inclusão
Ação:	2123 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA - RECURSO PROPRIO		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir a fiscalização adequada		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			19.000,00

Programa:	0004 - SECRETÁRIA DE SAÚDE		Inclusão
Ação:	2129 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Ampliar e melhorar o atendimento prestados pelos postos de saúde		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.000,00

Programa:	0004 - SECRETÁRIA DE SAÚDE		Inclusão
Ação:	2130 - GRATIFICAÇÃO DE MUNICIPALIZAÇÃO E AGENTES DE SAÚDE		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Valorizar o bom desempenho do agente de saúde		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			30.000,00

Programa:	0004 - SECRETÁRIA DE SAÚDE		Inclusão
Ação:	2158 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Facilitar a representatividade dos bairros, junto as decisões da Secretaria da Saúde		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			15.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0004 - SECRETARIA DE SAÚDE		Inclusão
Ação:	2204 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO ÀS PESSOAS COM CÂNCER		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Melhorar o atendimento da população		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.000,00

Programa:	0004 - SECRETARIA DE SAÚDE		Inclusão
Ação:	2208 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Auxílio alimentação dos funcionários		
Produto:	unidade		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			543.600,00

Programa:	0004 - SECRETARIA DE SAÚDE		Inclusão
Ação:	2223 - REALIZAR CONVÊNIO COM CLINICA VETERINARIA PARA ATENDIMENTO DE ANIMAIS ABANDONADOS OU VIOLENTADOS		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Tratar os animais abandonados e feridos		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	304 - Vigilância Sanitária
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.000,00

Programa:	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		Inclusão
Ação:	1014 - REALIZAR CONCURSOS LITERÁRIO E PROMOVER FESTIVAIS DE MUSICA		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Enriquecimento literário e promoção musical		
Produto:	UNIDADE		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			30.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voitadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		Inclusão
Ação:	1027 - CAPACITAÇÃO DE ARTISTAS E GESTORES CULTURAIS		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Apresentação projetos culturais		
Produto:	unidade		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.200,00

Programa:	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		Inclusão
Ação:	1028 - CRIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL E EXPOSIÇÃO DE ARTES (CULTURA)		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Divulgar a história de Bananal		
Produto:	unidade		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."	"		75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		Inclusão
Ação:	1029 - DIVULGAÇÃO DOS ATRATIVOS A NÍVEL NACIONAL (TURISMO E CULTURA)		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Divulgação da cultura do Município de Bananal		
Produto:	unidade		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."	"		75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			8.000,00

Programa:	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		Inclusão
Ação:	1030 - PATROCINAR OS BLOCOS CARNAVALESÇOS TRADICIONAIS COM MAIS DE 5 ANOS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNIC		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Incentivar os blocos carnavalescos do município		
Produto:	UNIDADE		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			18.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		Inclusão
Ação:	1077 - CONVÊNIO REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGOU A ANTIGA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - FID		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Valorização do patrimônio histórico e cultural		
Produto:	UNIDADE		
Função:	14 - Direitos da Cidadania	Subfunção:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".			28,5000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			900.000,00

Programa:	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		Inclusão
Ação:	1084 - PROGRAMA FACHADA RESTAURADA		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Restaurar o patrimônio cultural do Município		
Produto:	UNIDADE		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.000,00

Programa:	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		Inclusão
Ação:	1088 - REALIZAR OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - DADE		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Insentivar o desenvolvimento do turismo local		
Produto:	UNIDADE		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.000.000,00

Programa:	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		Inclusão
Ação:	1091 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - MINISTERIO DO TURISMO		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Apoio a projetos de infraestrutura turística no rua Boa Esperança.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			142.500,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS	Inclusão
Ação:	1092 - APOIO A EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICOS - MINISTÉRIO DO TURISMO	Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Incentivar o turismo no Município	
Produto:	UNIDADE	
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"		25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		37.500,00

Programa:	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS	Inclusão
Ação:	1095 - CONVÊNIO INFRAESTRUTURA NO DISTRITO DE RANCHO GRANDE	Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Realização de obras de infraestrutura para melhoras as ruas do distrito do Rancho Grande.	
Produto:	UNIDADE	
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"		28,5000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		4.000,00

Programa:	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS	Inclusão
Ação:	1096 - CONVENIO DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NAS PRAÇAS - DADE	Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Revitalização do centro histórico do município.	
Produto:	UNIDADE	
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"		28,5000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		4.000,00

Programa:	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS	Inclusão
Ação:	1098 - CONVÊNIO DE URBANIZAÇÃO E REV. DA PRAÇA PEDRO RAMOS E CAL. NA LADEIRA MAURA GONNELT GODOY - DADE	Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	INCENTIVAR O TURISMO NO CENTRO DA CIDADE	
Produto:	UNIDADE	
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"		1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		8.500,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		Inclusão
Ação:	2009 - APOIAR A TRADICIONAL FESTA DE SANT ANA E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS NO RANCHO GRANDE		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Desenvolver as atividades culturais no distrito de Rancho Grande		
Produto:	UNIDADE		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			15.000,00

Programa:	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		Inclusão
Ação:	2168 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o desenvolvimento cultural do Município		
Produto:	unidade		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			600.000,00

Programa:	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		Inclusão
Ação:	2181 - APOIAR A REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E PREVISTAS NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Realizar festas tradicionais do Município		
Produto:	unidade		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00

Programa:	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		Inclusão
Ação:	2182 - REVITALIZAR O TURISMO NA SERRA DA BOCAIANA		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Incentivo ao turismo local		
Produto:	UNIDADE		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."			75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		Inclusão
Ação:	2187 - INCENTIVAR E APOIAR A CRIAÇÃO DE AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Crescimento dos blocos carnavalescos		
Produto:	UNIDADE		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."			75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.000,00

Programa:	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		Inclusão
Ação:	2188 - INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE ACADEMIAS E OFICINAS VOLTADAS A CULTURA		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Integração social dos Jovens do Município		
Produto:	unidade		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.000,00

Programa:	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		Inclusão
Ação:	2189 - REFORMAR CENTRO CULTURAL CARLOS CHEMINAND.		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Melhorar o espaço cultural de realizações de eventos do Município		
Produto:	unidade		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		Inclusão
Ação:	2191 - APOIAR O FESTIVAL GASTRONOMICO DO VALE HISTORICO E FESTIVAL DE INVERNO		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Divulgar a gastronomia local		
Produto:	unidade		
Função:	13 - Cultura	Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."			75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS	Inclusão
Ação:	2217 - AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Aquisição de mobiliários para o prédio da antiga santa casa de misericórdia.	
Produto:	unidade	
Função:	14 - Direitos da Cidadania	Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		9.587,00

Programa:	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS	Inclusão
Ação:	2224 - CRIAR CALENDÁRIO DE EVENTOS TURÍSTICOS EM PARCERIA COM O SEBRAE E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Padronizar datas dos eventos realizados no Município	
Produto:	UNIDADE	
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"		75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.000,00

Programa:	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS	Inclusão
Ação:	2225 - DIVULGAÇÃO DO ARTESANATO DE BANANAL	Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Exposição do artesanato local em feiras, reconhecimento dos artesanatos do Município	
Produto:	UNIDADE	
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"		75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		2.000,00

Programa:	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS	Inclusão
Ação:	2226 - IMPLANTAR A PARCERIA PÚBLICA PRIVADA -PPP DO TURISMO EM NOSSO MUNICÍPIO	Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Buscar recursos para desenvolvimento do turismo da região	
Produto:	UNIDADE	
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"		75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS	Inclusão
Ação:	2227 - CRIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO, ARQUIOLÓGICO E ARQUITETÔNICO	Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manutenção do parque artístico, arqueológico e arquitetônico do Município	
Produto:	UNIDADE	
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"		25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.000,00

Programa:	0006 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Inclusão
Ação:	1058 - INFRA -ESTRUTURA DA PREVENÇÃO SÓCIO -EDUCATIVA E DEFESA DA CRIANÇA , ADOLESCENTE E DO JOVEM	Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Palestras socioeducativa,	
Produto:	UNIDADE	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		100,00

Programa:	0006 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Inclusão
Ação:	2094 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Capacitação e Manutenção.	
Produto:	UNIDADE	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		65.000,00

Programa:	0006 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Inclusão
Ação:	2096 - CRIAR CENTRO DE APOIO A FAMÍLIA , COM PSICOLOGO E ASSISTENTE SOCIAL	Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Acompanhamento das Famílias assistidas no cras.	
Produto:	UNIDADE	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		100,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0006 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Incluído
Ação:	2097 - APOIAR O NUCLEO DOS ALCOOLICOS ANONIMOS E NUCLEO DOS NARCOTICOS ANONIMOS		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Medidas socioeducativas e apoio as familias		
Produto:	UNIDADE		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100,00

Programa:	0006 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Incluído
Ação:	2098 - DISTRIBUIÇÃO DE CESTA BÁSICA.		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender as familias envulnerabilidade social.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			24.000,00

Programa:	0006 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Incluído
Ação:	2099 - CURSO - GERAÇÃO DE RENDA		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Capacitação de familias de baixa renda.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		70,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100,00

Programa:	0006 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Incluído
Ação:	2100 - IMPLANTAR POLITICAS ESPECIAIS DE APOIO A TERCEIRA IDADE		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Apolar os direitos dos idosos.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0006 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão
Ação:	2101 - AUMENTAR A COTA DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender mais idosos com renda mínima.		
Produto:	LITRO		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "LITRO" medida em "UNIDADE.			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			80.000,00

Programa:	0006 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão
Ação:	2102 - PROMOVER CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAIS DA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Capacitar a equipe referenciada no cras e da secretaria de assistencia social.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100,00

Programa:	0006 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão
Ação:	2105 - PROMOVER O DIA DA BELEZA AS FAMÍLIAS CARENTES		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Elevar a autoestima das familias carentes.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100,00

Programa:	0006 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão
Ação:	2142 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manutenção e desenvolvimento da secretaria.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			400.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0006 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão
Ação:	2281 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - RECURSO PROPRIO		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Integrar crianças e família a sociedade		
Produto:	atender 5 jovens da casa da criança		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "atender 5 jovens da casa da criança" medida em "UNIDADE"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			31.100,00

Programa:	0006 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão
Ação:	2282 - ASSISTENCIA AO IDOSO - RECURSO PROPRIO		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Aprimorar, manter e recuperar a capacidade funcional, valorizando a independência física e mental da pessoa idosa		
Produto:	Atender 5 idosos do Asilo são Viscente de Paulo		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "Atender 5 idosos do Asilo são Viscente de Paulo" medida em "UNIDADE"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			58.600,00

Programa:	0006 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão
Ação:	2283 - ALUGUEL SOCIAL		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ATENDER FAMILIAS QUE TIVERAM SUAS CASAS ATINGIDAS POR TRAGEDIAS DA NATUREZA, ASSIM COMO AQUELAS QUE PRECISAM SER DESALOJADAS POR MORAREM EM ÁREAS CONSIDERADAS DE RISCO		
Produto:	UNIDADE		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.000,00

Programa:	0007 - AGRICULTURA NA ZONA RURAL		Inclusão
Ação:	1004 - CONSTRUIR PONTES RURAIS (PROGRAMA AGRICULTURA)		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Facilitar o trajeto do produtor rural		
Produto:	UNIDADE		
Função:	20 - Agricultura	Subfunção:	605 - Abastecimento
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0007 - AGRICULTURA NA ZONA RURAL		Inclusão
Ação:	2017 - INCENTIVAR O TURISMO RURAL (PROGRAMA AGRICULTURA)		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Melhorar a qualidade de vida dos moradores da zona rural		
Produto:	UNIDADE		
Função:	20 - Agricultura	Subfunção:	605 - Abastecimento
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			6.000,00

Programa:	0007 - AGRICULTURA NA ZONA RURAL		Inclusão
Ação:	2018 - INCENTIVAR PROGRAMA COMO APICULTURA , AVICULTURA , PSCICULTURA , BANANICULTURA ENTRE OUTROS PROGRAMAS		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Melhorar o fonte de renda da população rural		
Produto:	UNIDADE		
Função:	20 - Agricultura	Subfunção:	608 - Promoção da Produção Agropecuária
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	0007 - AGRICULTURA NA ZONA RURAL		Inclusão
Ação:	2019 - MANTER E MELHOR O ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL COM TRATORES AGRICOLAS E IMPLEMENTOS(PROGRAMA AGRICULTURA)		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Melhorar a fonte de renda da população rural com acesso novas tecnologias		
Produto:	UNIDADE		
Função:	20 - Agricultura	Subfunção:	605 - Abastecimento
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	0007 - AGRICULTURA NA ZONA RURAL		Inclusão
Ação:	2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA E IMPLANTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR ORGÂNICA		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Melhorar a fonte de renda da população rural		
Produto:	UNIDADE		
Função:	20 - Agricultura	Subfunção:	606 - Extensão Rural
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.370.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0007 - AGRICULTURA NA ZONA RURAL	Inclusão
Ação:	2092 - AMPLIAR EM PARCEIRA COM A SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA VISANDO O PRODUTOR RURAL(PROGRAMA AGRÍ	Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Melhoara a renda da população ruarl	
Produto:	UNIDADE	
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 845 - Transferências
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO	
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.	"	75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		2.000,00

Programa:	0007 - AGRICULTURA NA ZONA RURAL	Inclusão
Ação:	2216 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA - COTA PARTE ROYALTES E RECURSOS MINERAIS	Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Serviços de manutenção da agricultura	
Produto:	unidade	
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 606 - Extensão Rural
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO	
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE.	"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		976.500,00

Programa:	0007 - AGRICULTURA NA ZONA RURAL	Inclusão
Ação:	2222 - BUSCAR PARCERIAS COM A SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA VISANDO O PRODUTOR RURAL	Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Incentivar o produtor rural do município.	
Produto:	unidade	
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 605 - Abastecimento
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO	
Meta física relativa a "unidade" medida em "unidade"		25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		2.000,00

Programa:	0007 - AGRICULTURA NA ZONA RURAL	Inclusão
Ação:	2223 - REALIZAR CONVÊNIO COM CLÍNICA VETERINARIA PARA ATENDIMENTO DE ANIMAIS ABANDONADOS OU VIOLENTADOS	Alteração
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Tratar os animais abandonados e feridos	
Produto:	UNIDADE	
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 606 - Extensão Rural
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO	
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"		25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		2.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0008 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		Inclusão
Ação:	1015 - REALIZAR AÇÕES DE CASTRAÇÃO		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Divulgar a importância da preservação do meio ambiente e controle da natalidade de animais.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	0008 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		Inclusão
Ação:	1016 - COLETA SELETIVA DO LIXO PRODUZIDO NO MUNICÍPIO(MEIO AMBIENTE).		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Evitar doenças e manter a limpeza urbana dar correta destinação final do lixo		
Produto:	UNIDADE		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	542 - Controle Ambiental
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.	"		75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.000,00

Programa:	0008 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		Inclusão
Ação:	1017 - PROGRAMA DE FOSSAS SEPTICAS NA ZONA RURAL E SANEAMENTO BASICO DA SERRA DOS PALHARES		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Melhorar a saúde pública da população rural		
Produto:	UNIDADE		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	542 - Controle Ambiental
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.	"		50,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	0008 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		Inclusão
Ação:	1019 - REGULARIZAÇÃO DA APA - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS E A REVITALIZAÇÃO DO RIO BANANAL		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Conservação de processos naturais e da biodiversidade, orientando o desenvolvimento, adequando as várias atividades humanas às características ambientais da área.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0008 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		Inclusão
Ação:	1020 - CRIAÇÃO MUNICIPAL DE VIVEIRO DE MUDAS PARA RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E MATA CILIAR		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Incentivar o produtor rural a reflorestar matas e rios de sua propriedade		
Produto:	UNIDADE		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	543 - Recuperação de Áreas Degradadas
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."			50,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.000,00

Programa:	0008 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		Inclusão
Ação:	1021 - RECUPERAÇÃO , DESPOLUIÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS NASCENTES DO MUNICÍPIO		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Preservar os rios de Bananal		
Produto:	unidade		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."			50,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	0008 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		Inclusão
Ação:	1024 - PRESERVAÇÃO DA SERRA DA BOCAINA (INCENTIVO AO TURISMO ECOLOGICO)		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Incentivar o turismo na região.		
Produto:	unidade		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."			50,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	0008 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		Inclusão
Ação:	1071 - INTERCEDER JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL (BANANAL - RANCHO GRANDE) OBRAS E LIMPEZAS		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Melhorar a qualidade de vida da população do local		
Produto:	UNIDADE		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	543 - Recuperação de Áreas Degradadas
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0008 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		Inclusão
Ação:	1072 - BUSCAR PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E SABESP PARA A REVITALIZAÇÃO DA MICRO-BACIA DO RIO		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Revitalização do rio Bananal		
Produto:	UNIDADE		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	543 - Recuperação de Áreas Degradadas
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."			70,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			15.000,00

Programa:	0008 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		Inclusão
Ação:	1097 - ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	EVITAR OU PREVENIR A GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VISANDO A PROMOÇÃO CULTURAL SUSTENTAVEL AUMENTANDO A RECICLAGEM		
Produto:	UNIDADE		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	542 - Controle Ambiental
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	0008 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		Inclusão
Ação:	1103 - AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO - FECOP		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Prevenção e controle da poluição do município.		
Produto:	1 unidade		
Função:	17 - Saneamento	Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Meta física relativa a "1 unidade" medida em "Unidade"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0008 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		Inclusão
Ação:	2023 - REALIZAR PROJETOS, EM PARCEIRA COM SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Elaboração de projeto para atender normas técnicas		
Produto:	UNIDADE		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	542 - Controle Ambiental
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."			50,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.600,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0008 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		Inclusão
Ação:	2025 - AQUISIÇÃO DE VEICULO 4X4 PARA FAZER A FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NA AREA URBANA E RURAL		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Fiscalizar area urbana e rural		
Produto:	Unidade		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	542 - Controle Ambiental
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.000,00

Programa:	0008 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		Inclusão
Ação:	2026 - DESENVOLVER AS 10 DIRETRIZES DO PROGRAMA MUNICIPIO VERDE AZUL DA SECRETARIA E ESTADUAL DE MEIO AMBIE		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Elaboração e execução de políticas públicas estratégicas para o desenvolvimento sustentável do Município de Bananal		
Produto:	UNIDADE		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.000,00

Programa:	0008 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		Inclusão
Ação:	2027 - DESENVOLVER CIDADE SUSTENTAVEL , GESTÃO DAS AGUAS , QUALIDADE DO AR ESTRUTURA AMBIENTE E CONSELHO A		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Buscar qualidade de vida para população		
Produto:	UNIDADE		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		50,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	0009 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA		Inclusão
Ação:	1050 - CONSTRUIR , REFORMAR E AMPLIAR A CABINE DE IMPRENSA NO ESTADIO JOAO AVELAR		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Viabilizar o funcionamento das áreas e instalações de esporte		
Produto:	UNIDADE		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		70,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			150.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0009 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA		Inclusão
Ação:	1051 - REFORMAR E AMPLIAR AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Melhorar as dependências do setor		
Produto:	UNIDADE		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."			50,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0009 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA		Inclusão
Ação:	1070 - BUSCAR PARCERIA JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL PARA CRIAR O "MUSEU DO ESPORTE", NO ESTÁDIO JOÃO AVELAR		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Divulgar a história da prática esportiva em Bananal		
Produto:	UNIDADE		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	813 - Lazer
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."			75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0009 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA		Inclusão
Ação:	1086 - BUSCAR PARCERIA JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NA QUADRA BOA ESPERANÇA		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Para atender necessidades básicas dos usuários da quadra		
Produto:	UNIDADE		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	813 - Lazer
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.000,00

Programa:	0009 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA		Inclusão
Ação:	1087 - BUSCAR PARCERIA JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL PARA REFORMAR O VESTIÁRIO DO CAMPO DE RANCHO GRANDE		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Para atender necessidades básicas dos usuários do campo		
Produto:	UNIDADE		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0009 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA		Inclusão
Ação:	1093 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA BAIRRO DA PALHA - MINISTERIO DO ESPORTE		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Implantação e modernização de infraestrutura para o esporte educacional recreativo e lazer		
Produto:	UNIDADE		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	0009 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA		Inclusão
Ação:	1094 - BUSCAR JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Proporcionar habitos saudáveis, através de exercício fisico regulares		
Produto:	UNIDADE		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0009 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA		Inclusão
Ação:	2111 - APOIAR O PROGRAMA CAMINHADA ORIENTADA		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Prática esportiva dos municípios		
Produto:	UNIDADE		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0009 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA		Inclusão
Ação:	2112 - PLANEJAR, PROMOVER E APOIAR A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUN. DE FUTEBOL EM TODAS AS SUAS CATEGORIAS		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Incentivar a prática esportiva de futebol em todas as categorias		
Produto:	UNIDADE		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0009 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA		Inclusão
Ação:	2113 - PROMOVER E APOIAR A PRÁTICA DE OUTROS ESPORTES: JUDÔ , CAPOEIRA , TAEKWONDO, CICLISMO ENTRE OUTROS		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Promover a prática esportiva dos munícipes		
Produto:	UNIDADE		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."			75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0009 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA		Inclusão
Ação:	2117 - MANUTENÇÃO ESPORTIVA E LAZER		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manter as necessidades da secretaria		
Produto:	UNIDADE		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			300.000,00

Programa:	0009 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA		Inclusão
Ação:	2232 - PROMOVER E APOIAR A CRIAÇÃO DE EQUIPES FEMININAS DE FUTEBOL, BASQUETE , VOLEI E OUTRAS ATIVIDADES ES		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Incentivo a prática de esporte feminina		
Produto:	UNIDADE		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.000,00

Programa:	0009 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA		Inclusão
Ação:	2233 - PROMOVER E APOIAR ATIVIDADES ADAPTADAS PARA ATENDER AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	incentivo a prática esportiva dos portadores de necessidade especiais		
Produto:	UNIDADE		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0009 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA		Inclusão
Ação:	2234 - PROMOVER E APOIAR A CORRIDA RÚSTICA		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Incentivo a prática esportiva		
Produto:	UNIDADE		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1006 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES (OBRAS E LIMPEZAS)		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Incentivar a regularização habitacional da população do município		
Produto:	UNIDADE		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1007 - CONSTRUÇÃO DE AREA DE LAZER NOS BAIRROS		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Incentivar a permanência dos jovens em su bairro		
Produto:	UNIDADE		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1008 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES COM CDHU (OBRAS E LIMPEZAS) E DE MORADIAS RURAIS COM CDHU (OBRAS E LIMPEZAS)		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Incentivar a população a permanecer na área rural		
Produto:	UNIDADE		
Função:	16 - Habitação	Subfunção:	482 - Habitação Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			165.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1009 - CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUARIA NO BAIRRO RANCHO GRANDE E SÃO JOSE DO RETIRO		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Facilitar o velório das pessoas do local, não sendo necessário o deslocamento		
Produto:	UNIDADE		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1010 - MELHORIAS NA PAVIMENTAÇÃO E NO CALÇAMENTO DAS RUAS VIELAS, ESCADARIAS NO MUNICÍPIO(OBRAS)		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Melhorar a pavimentação das ruas vielas e escadarias do município para fácil acesso da população		
Produto:	UNIDADE		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."			75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1011 - REALIZAR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS BAIRROS(OBRAS E LIMPEZAS)		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Atender a demanda da população buscando valorizar os locais		
Produto:	UNIDADE		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."			75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1012 - REVITALIZAÇÃO DE PONTES E PASSARELAS SOBRE O RIO BANANAL E Córrego LAVA - PÉS (OBRAS E LIMPEZA)		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Melhora as vias de acesso facilitando o trajeto da população		
Produto:	UNIDADE		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."			75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1013 - URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS , ATRAVÉS DE PROJETOS DE PAISAGISMO(OBRAS)		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Valorizar os pontos turísticos do Município para incrementar o turismo		
Produto:	UNIDADE		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.			75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1038 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES COM CDHU (OBRAS) E DE MORADIAS RURAIS COM CDHU (OBRAS)		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Incentivar a população a permanecer na área rural		
Produto:	UNIDADE		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.			75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1060 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DO TREM TURISTICO E DO TELEFERICO		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Melhorar a Infra estrutura no turismo		
Produto:	UNIDADE		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.			75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1061 - PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Projeto de infraestrutura turística.		
Produto:	unidade		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE.			75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Incluído
Ação:	1065 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE EMBUTIMENTO DOS FIOS		Alterado
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Implementação do projeto de embutimento dos fios		
Produto:	unidade		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."	"		75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			15.000,00

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Incluído
Ação:	1074 - CONVENIO "REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA AREA DE LAZER IVANI BARBOSA".		Alterado
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Cria mais espaço de lazer para criança e jovens do município		
Produto:	UNIDADE		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		15,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Incluído
Ação:	1078 - CONVÊNIO REFORMA DA CAPELA DO CEMITÉRIO		Alterado
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Reforma da capela		
Produto:	unidade		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."	"		15,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.000,00

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Incluído
Ação:	1079 - CONVÊNIO DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO NA AV. JOÃO BARBOSA DE CAMARGO		Alterado
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Infraestrutura da rua João Barbosa de Camargo		
Produto:	unidade		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."	"		10,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1080 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SE DAUDE DA FAMÍLIA (USF) NO DISTRITO DO RANCHO GRANDE		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Atender a população do distrito do Rancho Grande		
Produto:	UNIDADE		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			150.000,00

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1081 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USF DO DISTRITO DE RANCHO GRANDE		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Estruturar a USF do distrito de Rancho Grande		
Produto:	UNIDADE		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100.000,00

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1083 - CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ONIBUS EM RANCHO GRANDE		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Melhorar a acessibilidade dos usuários de transporte coletivo de Rancho Grande		
Produto:	02 UNIDADES		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "02 UNIDADES" medida em "UNIDADE"			75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.000,00

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	1089 - INFRAESTRUTURA URBANA - CASA CIVIL		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Melhorar a infraestrutura do Município		
Produto:	UNIDADE		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			90,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			300.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA	Inclusão
Ação:	1090 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - MINISTÉRIO DAS CIDADES	Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Proporcionar melhora na qualidade de vida dos munícipes e promover o desenvolvimento da infraestrutura urbana	
Produto:	UNIDADE	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		50.000,00

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA	Inclusão
Ação:	1099 - CONVÊNIO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO TRECHO FINAL DA RUA BOA ESPERANÇA - CASA CIVIL	Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.	
Produto:	UNIUDADE	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Meta física relativa a "UNIUDADE" medida em "UNIDADE"		0,5000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		915,00

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA	Inclusão
Ação:	1100 - CONVÊNIO DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS RUAS ADALTO FRIZAS, FRANCISCO RIBEIRO E ALFREDO PINTO PEIXOTO	Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.	
Produto:	UNIDADE	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"		0,5000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.770,00

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA	Inclusão
Ação:	1101 - CONVÊNIO DE INFRAESTRUTURA NA RUA ANTÔNIO CAPETO	Alteração
Tipo:	Projeto	
Finalidade:	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.	
Produto:	UNIDADE	
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"		0,5000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		1.270,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Incluído
Ação:	1102 - CONVÊNIO DE INFRAESTRUTURA URBANA NA AVENIDA PELEGRINO SCIOTTA		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			0,5000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.795,00

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Incluído
Ação:	2030 - REALIZAR ENCERRAMENTO DA AREA DO ATERRO CONTROLADO NO BAIRRO DO TURVO EM PARCERIA COM ORGÃOS ESTADUA		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Buscar a revitalização da área ocupada com depósito de lixo		
Produto:	UNIDADE		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			33.000,00

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Incluído
Ação:	2031 - ILUMINAÇÃO PUBLICA EM DIVERSAS AVENIDAS, RUAS, BECOS , VIELAS E PONTES E EMBUTIMENTO DOS FIOS		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Melhorar a acessibilidade da população local		
Produto:	UNIDADE		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			40.000,00

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Incluído
Ação:	2033 - MANUTENCAO DE PLANEJAMENTO URBANO		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manter as necessidade da secretaria		
Produto:	UNIDADE		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			788.060,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	2034 - MELHORAR A ESTRUTURA DO ESTÁDIO JOÃO AVELAR E DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO RANCHO GRANDE		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Incentivar a prática esportiva no município buscando uma melhor qualidade de vida do cidadão bananalense		
Produto:	UNIDADE		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	2159 - VIABILIZAR OBRAS DE SANEAMENTO BASICO EM PARCERIA COM SABESP -RANCHO GRANDE E SERRA DOS PALHARES		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Melhorar a qualidade de vida e a acessibilidade da população local		
Produto:	UNIDADE		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.000,00

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	2206 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Faciliar o trajeto da população local		
Produto:	UNIDADE		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			87.500,00

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	2208 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Auxílio alimentação dos funcionários		
Produto:	unidade		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE.	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			237.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão
Ação:	2221 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO DISTRITO DE RANCHO GRANDE		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Proporcionar um melhor acesso ao moradores da zona rural do distrito de Rancho Grande.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Inclusão
Ação:	2176 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA TGD FEDERAL		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender os beneficiários do programa em situação de vulnerabilidade.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			50.000,00

Programa:	0011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Inclusão
Ação:	2177 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AO IDOSO - ESTADUAL		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender os idosos locada na casa Lar.		
Produto:	unidade		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	02.17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			15.000,00

Programa:	0011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Inclusão
Ação:	2179 - ASSISTENCIA IDOSO FEDERAL		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender os idosos locada na casa lar com programas especiais.		
Produto:	unidade		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	02.17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			60.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Incluído
Ação:	2198 - POLO REGIONAL DA MODA - FUSSESP	Alterado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Atender com cursos profissionalizantes para pessoas de baixa renda.	
Produto:	unidade	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."	"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		10.000,00

Programa:	0611 - ASSISTENCIA SOCIAL	Incluído
Ação:	2200 - PISO BASICO FIXO E SCPV - CRAS FEDERAL	Alterado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Projetos sociais para atender pessoas de baixa renda.	
Produto:	unidade	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."	"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		130.000,00

Programa:	0011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Incluído
Ação:	2209 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS ESTADUAL	Alterado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Manutenção e projetos sociais para pessoas referenciados pelo cras.	
Produto:	UNIDADE	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"	100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		70.000,00

Programa:	0011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Incluído
Ação:	2212 - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FEDERAL	Alterado
Tipo:	Atividade	
Finalidade:	Projetos para crianças, idosos e famílias com deficiências assistidas pelo cras.	
Produto:	unidade	
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."	"	10,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa		10.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Inclusão
Ação:	2213 - OBRAS CRAS - ESTADUAL		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manutenção e reforma no cras.		
Produto:	unidade		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Inclusão
Ação:	2214 - IGD - SUAS		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manutenção, consumo, capacitação e projetos sociais.		
Produto:	unidade		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			12.000,00

Programa:	0011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Inclusão
Ação:	2215 - BENEFÍCIO PROTEÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA (BPC)		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Busca Ativa.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	0011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Inclusão
Ação:	2283 - ALUGUEL SOCIAL		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ATENDER FAMILIAS QUE TIVERAM SUAS CASAS ATINGIDAS POR TRAGEDIAS DA NATUREZA, ASSIM COMO AQUELAS QUE PRECISAM SER DESALOJADAS POR MORAREM EM ÁREAS CONSIDERADAS DE RISCO		
Produto:	UNIDADE		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0012 - ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE.		Inclusão
Ação:	1062 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDO A FUNDO		Alteração
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Programa academia da saúde.		
Produto:	unidade		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			200.000,00

Programa:	0012 - ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE.		Inclusão
Ação:	2162 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manter o atendimento dos postos de saúde		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			775.000,00

Programa:	0012 - ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE.		Inclusão
Ação:	2163 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o atendimento emergencial e de especialidade da população		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.400.000,00

Programa:	0012 - ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE.		Inclusão
Ação:	2164 - SUPORTE PREFILÁTICO E TERAPEUTICA -ASSISTENCIA FARMACEUTICA		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o funcionamento da farmacia da unidade		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Un. Exec.	02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			60.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0012 - ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE.		Inclusão
Ação:	2165 - MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITARIA		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o atendimento das questões da vigilância sanitária		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	304 - Vigilância Sanitária
Un. Exec.	02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00

Programa:	0012 - ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE.		Inclusão
Ação:	2166 - MANUTENÇÃO VIGILANCIA EPIDEMOLOGICA		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir a atendimento da população nas questões epidemiológicas		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica
Un. Exec.	02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			70.000,00

Programa:	0012 - ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE.		Inclusão
Ação:	2167 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir alimentação adequada aos pacientes da Unidade		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0012 - ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE.		Inclusão
Ação:	2245 - MANUTENÇÃO DO FUNDO A FUNDO ESTUDUAL		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO FUNDO		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção:	301 - Atenção Básica
Un. Exec.	02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			55.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0013 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS		Inclusão
Ação:	2010 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA GERAL		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Sanar as dívidas da administração buscando uma melhoria financeira		
Produto:	UNIDADE		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	123 - Administração Financeira
Un. Exec.	02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			900.000,00

Programa:	0013 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS		Inclusão
Ação:	2201 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender toda demanda da secretaria		
Produto:	FINANÇAS		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	123 - Administração Financeira
Un. Exec.	02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Meta física relativa a "FINANÇAS" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.500.520,73

Programa:	0013 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS		Inclusão
Ação:	9001 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		Alteração
Tipo:	Reserva de contingência		
Finalidade:	reserva de contingência		
Produto:	unidade		
Função:	99 - Reserva de Contingência	Subfunção:	999 - Reserva de Contingência
Un. Exec.	02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			383.903,27

Programa:	0014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Inclusão
Ação:	2202 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender toda demanda da secretaria		
Produto:	ADMINISTRAÇÃO		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Meta física relativa a "ADMINISTRAÇÃO" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.900.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Inclusão
Ação:	2208 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Auxílio alimentação dos funcionários		
Produto:	unidade		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			270.000,00

Programa:	0015 - MANUTENÇÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		Inclusão
Ação:	2014 - MANUTENÇÃO DOS NEGOCIOS JURIDICOS		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender toda demanda da secretaria		
Produto:	UNIDADE		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Juridica
Un. Exec.	02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIO JURIDICOS		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			580.000,00

Programa:	0016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE		Inclusão
Ação:	2203 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE DE VAGAS DE VEÍC		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manter as necessidades da secretaria		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSITO E TRANSPORTE		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			50.000,00

Programa:	0016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE		Inclusão
Ação:	2228 - RESTAURAÇÃO DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Melhor adequação do fluxo e estacionamento do trânsito do Município		
Produto:	UNIDADE		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSITO E TRANSPORTE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE		Inclusão
Ação:	2229 - INCENTIVAR PROERD -PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Apoiar os programas sociais da Polícia militar		
Produto:	UNIDADE		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	181 - Policiamento
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSITO E TRANSPORTE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	0016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE		Inclusão
Ação:	2230 - PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Capacitação de funcionários e voluntários para abrigada de incêndios, inundações e deslismentos		
Produto:	UNIDADE		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	182 - Defesa Civil
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSITO E TRANSPORTE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.000,00

Programa:	0016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE		Inclusão
Ação:	2231 - APOIAR A CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Facilitar uma rápida e eficiência mobilização dos recursos necessários ao estabelecimento da situação de normalidade em circunstância de desastre		
Produto:	UNIDADE		
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	182 - Defesa Civil
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSITO E TRANSPORTE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	0017 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		Inclusão
Ação:	2175 - PISO ALTA COMPLEXIDADE/ ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE FEDERAL		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Repassa as crianças, idosos e adolescentes.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			15.000,00

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0017 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		Inclusão
Ação:	2199 - ASSISTENCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE ESTADUAL		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Repasses		
Produto:	unidade		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE,"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			60.000,00

Programa:	0017 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		Inclusão
Ação:	2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		Alteração
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Capacitação, manutenção e consumo.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE,"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00



MUNICÍPIO DE BANANAL - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais

Exercício de 2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 49, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2020			2021			2022		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita total	38.199,077,00	36.729,881,73	2,2993	36.728,857,00	33.957,892,94	2,2476	38.198,011,28	33.957,892,94	2,2052
Receitas primárias (I)	37.899,077,00	36.441,420,19	2,2812	36.428,857,00	33.680,526,07	2,2300	37.898,011,28	33.691,194,03	2,1879
Despesa total	37.598,256,77	36.152,169,97	2,2631	35.968,768,00	33.255,147,93	2,2123	36.788,985,00	32.687,493,78	2,1705
Despesas primárias (II)	37.267,188,45	35.833,835,05	2,2432	35.878,698,00	33.171,873,15	2,1928	36.987,678,00	32.881,911,06	2,1514
Resultado primário (III) = (I - II)	631,888,55	607,585,14	0,0380	550,159,00	508,652,92	0,0372	910,333,28	809,282,97	0,0365
Resultado nominal	1.513,059,40	1.454,864,81	0,0911	708,390,00	654,946,38	0,0890	778,144,00	691,767,18	0,0873
Dívida pública consolidada	11.988.309,40	11.527.220,58	0,7216	10.876.370,00	10.055.815,46	0,7054	9.165.789,00	8.148.353,05	0,6921
Dívida consolidada líquida	10.475.250,00	10.072.355,77	0,6305	10.167.980,00	9.400.869,08	0,6164	8.387.645,00	7.456.585,86	0,6047

Fonte: RELATORIO BACEN - PIB ESTADUAL



MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício de 2020
R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2018	% PIB	2018	% PIB	Valor	%
Receita total	36.191.872,00	2,2754	32.199.011,95	2,0244	-3.992.860,05	-11,03
Receitas primárias (I)	36.491.872,00	2,2942	32.273.386,58	2,0290	-4.218.485,42	-11,56
Despesa total	36.701.472,00	2,3074	29.561.861,44	1,8586	-7.139.610,56	-19,45
Despesas primárias (II)	36.201.472,00	2,2760	28.413.371,82	1,7864	-7.788.100,18	-21,51
Resultado primário (III) = (I - II)	290.400,00	0,0183	3.860.014,76	0,2427	3.569.614,76	1.229,21
Resultado nominal	-1.173.328,98	-0,0738	-186.883,75	-0,0117	986.442,23	-84,07
Divida pública consolidada	11.886.193,23	0,7473	13.188.681,58	0,8292	1.302.488,35	10,96
Divida consolidada líquida	11.613.084,49	0,7301	11.426.200,74	0,7184	-186.883,75	-1,61

Fonte: RELATORIO BACEN - PIB ESTADUAL

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios

Exercício de 2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF art.4º, § 2º inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita total	31.974.180,99	36.191.872,00	13,19	39.529.560,00	9,22	38.199.077,00	-3,37	36.728.857,00	-3,85	38.198.011,28	4,00	
Receitas primárias (I)	30.791.996,92	36.491.872,00	18,51	39.829.560,00	9,15	37.899.077,00	-4,85	36.428.857,00	-3,86	37.896.011,28	4,03	
Despesa total	30.300.291,05	36.701.472,00	21,13	40.039.160,00	9,09	37.598.256,77	-6,10	35.968.768,00	-4,33	36.768.985,00	2,22	
Despesas primárias (II)	29.318.141,24	36.201.472,00	23,48	39.539.160,00	9,22	37.267.188,45	-5,75	35.878.698,00	-3,73	36.987.678,00	3,09	
Resultado primário (III) = (I - II)	1.473.855,68	290.400,00	-80,30	290.400,00	0,00	631.888,55	117,59	550.159,00	-12,93	910.333,28	65,47	
Divida pública consolidada	-1.044.925,76	-1.173.325,98	12,29	-396.746,19	-66,19	1.513.059,40	-481,37	708.390,00	-53,18	778.144,00	9,85	
Divida consolidada líquida	10.062.705,16	11.886.193,23	18,12	13.188.681,58	10,96	11.988.309,40	-9,10	10.876.370,00	-9,28	9.165.789,00	-15,73	
	9.789.596,42	11.613.084,49	18,63	11.427.696,33	-1,60	10.475.250,00	-8,33	10.167.980,00	-2,93	8.387.645,00	-17,51	
						Valores a Preços Constantes						
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita total	34.500.141,29	37.639.546,88	9,10	39.529.560,00	5,02	36.729.881,73	-7,08	33.957.892,94	-7,55	33.557.892,94	0,00	
Receitas primárias (I)	33.224.564,68	37.951.546,88	14,23	39.829.560,00	4,95	36.441.420,19	-8,51	33.680.526,07	-7,58	33.691.194,03	0,03	
Despesa total	32.694.014,04	38.169.530,88	16,75	40.039.160,00	4,90	36.152.169,97	-9,71	33.255.147,93	-8,01	32.687.493,78	-1,71	
Despesas primárias (II)	31.634.274,40	37.649.530,88	19,01	39.539.160,00	5,02	35.833.835,05	-9,37	33.171.873,15	-7,43	32.881.911,06	-0,87	
Resultado primário (III) = (I - II)	1.590.290,28	302.016,00	-81,01	290.400,00	-3,85	607.585,14	109,22	508.652,92	-16,28	809.282,97	59,10	
Resultado nominal	-1.127.474,90	-1.220.259,02	8,23	-396.746,19	-67,49	1.454.864,81	-466,70	654.946,38	-54,98	691.767,18	5,62	
Divida pública consolidada	10.857.658,87	12.361.640,96	13,85	13.188.681,58	6,69	11.527.220,58	-12,60	10.055.815,46	-12,76	8.148.353,05	-18,97	
Divida consolidada líquida	10.562.974,54	12.077.607,87	14,34	11.427.696,33	-5,38	10.072.355,77	-11,86	9.400.869,08	-6,67	7.456.585,86	-20,68	

Fonte: RELATORIO BACEN - PIB ESTADUAL

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício de 2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	1.407.167,29	240,50	1.407.167,29	71,90	1.407.167,29	64,11
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-822.065,76	-140,50	549.971,30	28,10	787.837,18	35,89
Total	585.101,53	100,00	1.957.138,59	100,00	2.195.004,47	100,00

Patrimônio Líquido	Regime Previdenciário					
	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Fonte Análise ao Sistema Integrado da Prefeitura

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício de 2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018	2017	2016
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2018	2017	2016
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2018	2017	2016
	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Fonte não definida



MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Exercício de 2020

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2020	2021	2022	
Total			0,00	0,00	0,00	

Fonte: Fonte não definida

**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Exercício de 2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Eventos	Valor Previsto 2020
Aumento Permanente da Receita	300.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	75.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	225.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	225.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	100.000,00
Novas DOCC	100.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	125.000,00

Fonte: Fonte Análise ao Sistema Integrado da Prefeitura